CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Projeto de Resolução 002/02

Súmula: Denega o recurso interposto no dia 25 de Fevereiro pelo Vereador Sérgio Rodrigues da Luz referente aos balancetes dos meses de Dezembro/2001 e Janeiro/2002.

Art. 1° - Fica denegado o recurso interposto no dia 25 de Fevereiro de 2002, pelo Vereador Sérgio Rodrigues da Luz, referente aos balancetes dos meses de Dezembro/2001 e Janeiro/2002 pelos motivos expostos através de parecer da Comissão.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 11 de Março de 2002.

NORMA SUELI PEREIRA RODRIGUES
PRESIDENTE

APROVADO POR 6 A 1
Em 12 de Março de 2002
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Petição 002/02 - SRL

Vereador - Sérgio Rodrigues da Luz.

O Ilustre Vereador Sérgio Rodrigues da Luz interpõe recurso contra ato da Presidência, na forma do artigo 193 - Regimento Interno.

Versa seu inconformismo quanto a apresentação ao Plenário, dos balancetes relativos aos recursos e despesas havidas nos meses de dezembro/2001 e janeiro/2002.

Contudo, não assiste razão ao Recorrente, por quanto no período de recesso incabe e não é possível qualquer apresentação ao Plenário, face a ausência de Sessões.

Certamente a oneração dos cofres públicos para tratar de matéria essencialmente administrativa, não tem cabida e mesmo a inserção desta matéria em outras Sessões convocadas extraordinariamente e a objetivo específico, não se mostra de boa pratica, pela evidência de qualquer exigência diferenciada.

Desta forma, somos de parecer a que não merece provimento o recurso e deve ser indeferido e arquivado pura e simplesmente.

É o parecer...

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 05 de Março de 2002.

PATRÍCIA KREMER	INÁCIO POVAZ FILHO	JUCELI RUTHS
PRESIDENTE	MEMBRO	MEMBRO